



LEI Nº 2.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 107.607,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 107.607,24 (cento e sete mil, seiscentos e sete reais vinte e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.10085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....R\$ 7.607,24

15710000000 Transferências de Convênios Educação - Estado.....R\$ 59.407,00

12.365.0007.10084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4490000000 Aplicações Diretas

15710000000 Transferências de Convênios Educação - Estado.....R\$ 17.397,00

12.365.0007.10086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4490000000 Aplicações Diretas

15710000000 Transferências de Convênios Educação - Estado.....R\$ 23.196,00

TOTAL.....R\$107.607,24

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e por anulação parcial, no valor de R\$7.607,24 (sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos), na forma do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL



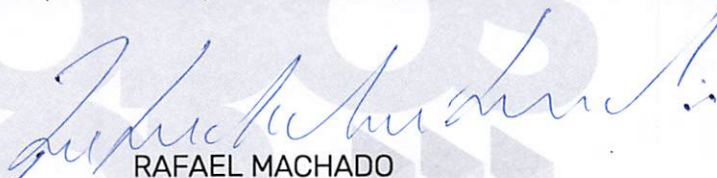
4490520000 Equipamento e Material Permanente
15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação -
Exercício.....R\$ 7.607,24

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de agosto de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INCLUIR a Srª Luciane Pereira da Silva Suniga** como agente fiscalizadora, das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 868/2022, da Secretaria de Municipal de Educação.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 107.607,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 107.607,24 (cento e sete mil, seiscentos e sete reais vinte e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.10085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - EF

4490000000 Aplicações Diretas

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 7.607,24

15710000000 Transferências de Convênios Educação - Estado.....
...R\$ 59.407,00

12.365.0007.10084 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4490000000 Aplicações Diretas

15710000000 Transferências de Convênios Educação - Estado.....
.....R\$ 17.397,00

12.365.0007.10086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4490000000 Aplicações Diretas

15710000000 Transferências de Convênios Educação - Estado.....
.....R\$ 23.196,00

TOTAL.....
.....R\$107.607,24

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e por anulação parcial, no valor de R\$7.607,24 (sete mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos), na forma do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

4490520000 Equipamento e Material Permanente

15001001000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício.....
.....R\$ 7.607,24

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de agosto de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 879, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

NOMEIA A SENHORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES PARA OCUPAR O CARGO DE **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS I**, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, a senhora **Maria de Jesus Rodrigues Alves**, portadora do RG nº 1370805-8 SSP/MT e CPF sob nº 929.999.301-78, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras I**.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 878, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

NOMEIA A SENHORA IRACY MENEZES PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE OLENKA**, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear, a partir de 04 de agosto de 2022, a senhora **Iracy Menezes Pereira**, portadora do RG nº 071991396-9 GEJ/MA e CPF sob nº 665.627.